



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Comissão de Orçamento, Finanças, Contas Públicas, Infraestrutura e Desenvolvimento

Parecer ao Projeto de Lei nº003 de 2020, de origem do Poder Legislativo, o qual "FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS, PARA O MANDATO ELETIVO DE 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - Relatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, conforme disposto pelo Regimento Interno, apresenta para discussão e votação a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, para o mandato compreendido de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito municipal receberá a partir de 01 de janeiro de 2021, o subsídio mensal, em parcela única de R\$ 9.289,15 (nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), já o Vice-Prefeito receberá o subsídio mensal, em parcela única de R\$4.704,60 (quatro mil e setecentos e quatro reais e sessenta centavos).

Conforme a legislação vigente, houve a previsão da percepção a título de décimo terceiro salário no mês de dezembro de cada ano, a ser paga na mesma data que forem pagas as dos servidores municipais.

Assegurado a revisão geral anual, na mesma data e índice que for realizada a dos servidores públicos municipais.

II - Análise

Considerando a competência temática desta Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, conclui-se pela admissibilidade da matéria, verifica-se que a previsão do pagamento de décimo terceiro salário aos agentes políticos é algo pacificado e atende ao princípio da anterioridade,

Conforme exposto na justificativa, a opção de manter os subsídios sem acréscimos atende ao interesse social, visto estarmos enfrentando um colapso na economia global.

III - Voto

Em face do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 003/2020, de 27 de março de 2020, de origem do Poder Legislativo, encontra-se respaldado na Constituição federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso deve ser acolhido.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 30 de abril de 2020.

Ivo Tiarajú Borba de Oliveira
Relator

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."